



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal nº 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 18.01.2022

Imaculada Martins  
Rubrica Responsável

LEI Nº 2002/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022  
e autoriza abertura de crédito adicional  
especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a  
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa 0005 Setor Rural Forte  
Atividade: 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa 0005 Setor Rural Forte  
Atividade: 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 450.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa 0005 Setor Rural Forte  
Atividade: 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 960 - Equipamentos e Material Permanente

1086 Operação de Crédito Interno - Banco do Brasil S/A (Lei Municipal nº 1.914/2021)	R\$	450.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º.

# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Operação de crédito

1086 Operação de Crédito Interno - Banco do Brasil S/A (Lei Municipal nº 1.914/2021)

450.000,00

Total Geral R\$ 450.000,00

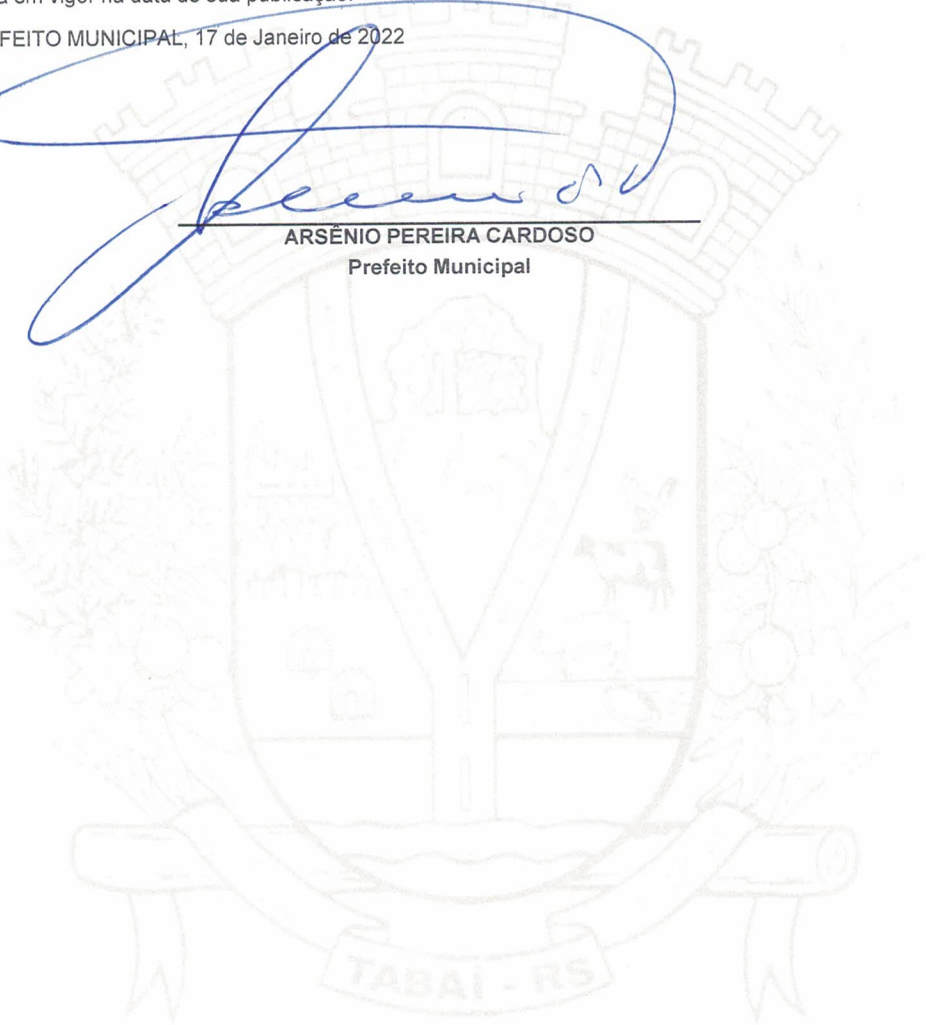
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2022

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Sr. Presidente  
Srs. Vereadores.

## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 450.000,00.

O objetivo desta proposta é a reabertura de crédito adicional especial aprovado conforme Lei Municipal nº 1940/2021, devido a não execução em 2021 e não previsto na LOA 2022, natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, cujo recurso é proveniente da Operação de Crédito Interno contratada junto ao Banco do Brasil S.A. para aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Obras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.914/2021 de 04 de fevereiro de 2021. Quanto a taxa de juros ficará em 220,00% do CDI a.a.; os demais encargos e comissões (tarifa de estruturação) será de 2,00% do valor do contrato; indexador CDI; prazo de carência 6 meses; prazo de amortização 54 meses; prazo total 60 meses; ano de início da operação em 2021; ano de término da operação em 2026.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022



---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*